



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544./0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP, representado pelo Sr. LUIZ CLAUDIO COELHO, Gerente Executivo de Contas, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004172/2024-32, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2025 a 28/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.770,60 (dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 33.247,20 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A EMPRESA CLARO S.A.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura de serviço telefônico fixo comutado - STFC, e suas agregações, por intermédio de 580 números DDR (discagem direta a ramal) na faixa numérica e linhas digitais (por meio de entroncamento EI ou link SIP, com 30 canais).	Unidade	12	R\$ 1.021,10	R\$ 12.253,20
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	34.548	R\$ 0,11	R\$ 3.800,28
3	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	20.292	R\$ 0,53	R\$ 10.754,76
4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	1.608	R\$ 0,78	R\$ 1.254,24
5	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	4.284	R\$ 0,98	R\$ 4.198,32
6	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Minutos	180	R\$ 5,48	R\$ 986,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 33.247,20



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A EMPRESA CLARO S.A.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449 / 158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000013

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



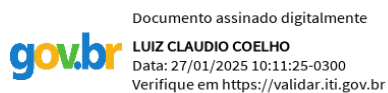
**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI - UFCA E A EMPRESA CLARO S.A.**

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Luiz Claudio Coelho
Claro S.A.

TESTEMUNHAS:



NOME:



NOME: